



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 020/2006.

Autor: CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES GERALDI.

ASSUNTO: "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 131, QUADRA I, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA."

*Jornaldo da Cruz*

Apresentado em 18 de abril de 2006  
Rejeitado em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Aprovado em 25 de abril de 2006

Extraído o autógrafo em 26 de abril de 2006  
Subiu a Sanção sob protocolo em 26 de abril de 2006, pelo ofício n.º 045/2006  
Sancionado em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Promulgado em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
" Total em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Arquivado em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Resolução nº \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Publicado em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ no \_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
P R O T O C O L O  
Em 16 / 04 / 2006  
N.º 020 L.º 01 Fls. 02

**PROJETO DE LEI Nº / 2006.**

“Concede perpetuidade à sepultura nº 131, Quadra I,  
do Cemitério de Engenheiro Pedreira’.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 131, Quadra I, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de ARNALDO DA CRUZ.

Art. 2º - À família de ARNALDO DA CRUZ, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 17 de Abril de 2006.

  
CARLOS ANTONIO GUILMARÃES GERALDI  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 18 / 04 / 2006

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 20 / 04 / 2006

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 25 / 04 / 2006

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

*Bolero*



**CRCPN**

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DA CAPITAL

**JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II**

Registrador e Notário

☒ Praia da Olaria, 155 • Cocotá • Ilha do Governador • Rio de Janeiro • RJ  
cep: 21910-290 - ☎ (21) 3396-7738 • 2467-3696

C E R T I D ã O D E Ó B I T O

CERTIFICO que, revendo o livro 119\_C de registro de Óbito, dele à(s) fl(s). 44 sob o número de ordem 51459, consta o registro de ARNALDO DA CRUZ, falecido(a) em 17 de Dezembro de 2005 à(s) 22:40 horas no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, RJ, do sexo masculino, filho(a) de Dario da Silva Lima e de Oswaldina da Cruz, com a idade de 38 ano(s), profissão aux. administrativo, estado civil casado(a) com Sandra Ribeiro da Cruz, residente na Rua Cesar, N°112, Parque Engenheiro Pedreira, Japeri, RJ, natural do(e) Rio de Janeiro-RJ. Deixou 2(Dois) filho(s) menor(es), deixou bens, era eleitor, não deixou testamento. Causa mortis: Hemoptise Maciça; Sequela de Tuberculose Pulmonar. Médico atestante Dr(a). Ricardo Luiz de Menezes Duarte, CRM-5264024-7. Local de sepultamento: Cemitério Engenheiro Pedreira, Japeri, RJ. Declarante: Ronaldo da Cruz. Óbito lavrado em 18 de Dezembro de 2005. Observações: DO-06538388 Consta uma retificação datada de 11/01/2006, já feita na presente certidão.

Eu \_\_\_\_\_, escrevente autorizado, a extraí. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2006.

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Oficial do Registro Civil

*Rogério da Motta Buys*  
1ºCRCPN da Capital-RJ  
Substituto Responsável

Tab.03,11 R\$ 8,49 Tab.01,09 R\$ 2,54 Tab.01,10 R\$ 2,54 Tab.01,04a R\$ 3,39 Tab.01,01 R\$ 1,69 FETJ 20% R\$ 3,73 R\$ 22,38 - A M F

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO CERTIDÃO  
UIX97819

1ª CRCPN E TABELIONATO DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO  
PRAIA DA OLARIA, n. 155, ILHA DO GOVERNADOR, Rio de Janeiro  
JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II - TITULAR CONFERIDO  
Reconheço, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
ROGERIO DA MOTTA BUYS (Lv:1, Fl:7, Sq:25)

TABELIONATO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO RECONHECIMENTO  
FIRMA  
14053516

Em testemunho da verdade. VALOR DO RECONHECIMENTO

# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 / 2668-5678 / 2768-0325

## DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO ENGº PENNEIRA

OBITUADO ARNALDO DA CRUZ

SEPULTURA Nº 131 QUADRA I

DATA DE FALECIMENTO 17/12/2005

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO  
3 anos  
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

*CESAR*

ADMINISTRADOR



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 020/2006.

Autor: CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES GERALDI.

Designo relator, o vereador \_\_\_\_\_

Presidente: *Marcelo Menezes de Lima*  
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: *César de Melo*  
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES GERALDI.  
\_\_\_\_\_ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A  
SEPULTURA Nº131, QUADRA I, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

*José Valter de Macedo*  
{José Valter de Macedo}

*Carlos Alberto Santos Martins*  
{Carlos Alberto Santos Martins}

*Carlos Antônio Guimarães Geraldi*  
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 020/2006

Autor: CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES GERALDI.

Designo relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

{Carlos Antônio Guimarães Geraldí}

O projeto em tela, de autoria de CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES GERALDI.  
cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A  
SEPULTURA Nº131, QUADRA I, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRAI".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_  
{Silas Reis Félix}

\_\_\_\_\_  
{Marcos da Silva Arruda}

\_\_\_\_\_  
{Cezar de Melo}



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
PODER LEGISLATIVO

**LEI N°            / 2006.**

**“Concede perpetuidade à sepultura n° 131, Quadra I,  
do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL  
SANCIONO A SEGUINTE**


**L            E            I:**

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 131, Quadra  
I, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de  
ARNALDO DA CRUZ.**

**Art. 2º - À família de ARNALDO DA CRUZ, ficam assegurados  
todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior .**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.**

**Japeri, 26 de Abril de 2006.**

  
**JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**